

A AMEAÇA DOS BANCOS E DOS PREPOSTOS

Dias depois da edição da lei que regulamentou a profissão de corretor de seguros (Lei 4.594, de 29 de dezembro de 1964), o governo Castelo Branco promoveu uma reforma bancária (Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964), que instituiu o Banco Central, entre outras medidas, e classificou as seguradoras como investidoras institucionais. Era o primeiro passo para estas companhias se transformarem em empresas com características de comércio para as de natureza financeira, embora continuassem vinculadas ao Ministério da Indústria e Comércio. Após dois anos, quando o Decreto 59.195 foi editado, em 8 de setembro de 1966, o mercado segurador comemorou a instituição da obrigatoriedade da cobrança bancária dos prêmios de seguros. Até então, o prêmio era pago

por meio de notas promissórias emitidas pelo segurado ou corretor, mas a indenização era em dinheiro.

Reconhecido por seu incansável combate à presença dos bancos na atividade seguradora, Wolfgang Stefan Siebner, presidente do Sincor-SP, de 1981 e 1989, reconheceria, anos mais tarde, que o referido decreto tivera aumentado o apetite das instituições financeiras pelo seguro. Para subsidiar a preparação de manifesto comum assinado com entidades representativas de categorias prejudicadas pelo avanço dos bancos sobre suas respectivas atividades, ele escreveu: “ (...) Essa simulada concorrência desleal prejudica a livre negociação das seguradoras independentes e por extensão o consumidor”. No início da década de 70, os corretores de seguros ainda lutavam para consolidar sua atuação. Em 1974, surgiu

um movimento, com o apoio do governo, para promover a massificação dos seguros e baixar os custos da comercialização. Essa mudança era prevista no anteprojeto de Lei nº 2.290, que permitia às seguradoras a venda direta de seguros até o limite de cinco salários mínimos de prêmio. A questão dividia opiniões no mercado. O presidente do IRB, José Lopes de Oliveira, era a favor da medida.

Para defender os interesses dos corretores, o então mentor do CCS-SP, José Francisco de Miranda Fontana, se reuniu com Oliveira, em novembro de 1974, acompanhado pelo presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros da Guanabara, Paulo Gyner. Segundo descrito no Boletim nº 9 do CCS-SP, “o presidente do IRB afirmou que nada tem contra os corretores de seguros e que faltou oportuno diálogo”. Mas, se o IRB era favor da massificação dos seguros por meio da venda direta, boa parte das grandes seguradoras não advogava a mesma tese. O Boletim traz a cópia de cartas de diversas seguradoras, que manifestaram apoio aos corretores: Atlântica-Boavista; Brasil Seguros; Companhia Internacional



UOL/História dos Bancos

de Seguros; Novo Mundo; SulAmérica Seguros; Itaú Seguros, entre outras.

A questão uniu os sindicatos estaduais de corretores de seguros, que na 5ª Reunião Nacional de Presidentes, no final de outubro daquele ano, apresentaram uma contraposta. Sem modificar a legislação, os sindicatos propuseram criar a figura dos “corretores-aspirantes”, formados por meio de cursos básicos para venderem os tais seguros que não excedessem cinco salários mínimos.

De acordo com Miranda Fontana, a luta foi árdua, mas proveitosa. Mesmo dispondo sobre a contratação de seguros sem as exigências e restrições previstas na Lei

A partir de meados da década de 60, os bancos começaram a ter apetite pelo mercado segurador

4.594, de 29 de dezembro de 1964, aquela norma favoreceu a categoria.

Outras reivindicações

O Clube dos Corretores de Seguros de São Paulo teve participação fundamental na realização do 1º Congresso Nacional de Corretores de Seguros, no dia 12 de outubro de 1978, no Rio de Janeiro (RJ), que reuniu 600 pessoas e os dirigentes dos oito sindicatos então filiados à Fenacor. Além da presença de toda a diretoria, o mentor Antonio D'Amélio e o secretário Paulo Leão de Moura Junior atuaram na presidência das Comissões de Teses e de Resoluções.

No final do evento, o plenário aprovou por unanimidade o documento apresentado pela Comissão de Teses e de Resoluções, denominado de “Carta do Rio de Janeiro”, que elencava os principais problemas que afligiam a categoria naquela época. “O trabalho e as perspectivas dos corretores estão sendo fortemente influenciados por fatores negativos, uns derivados de lei e outros de elementos estranhos à atividade”, registra o documento. Dirigida às principais entidades do setor (Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, Susep, IRB e Fena-seg), a Carta reivindica a criação do Conselho Federal dos Corretores de Seguros, com o objetivo de assumir a condução de medidas necessárias ao desenvolvimento da categoria.

Em seguida, a Carta destaca cinco situações que vinham causando alvoroço ao mercado:

- 1º) O crescimento de prepostos, que poderia levar à desfiguração e desqualificação da profissão de corretor de seguros;
- 2º) A proliferação de corretoras cativas;
- 3º) A atuação dos bancos na intermediação de seguros;
- 4º) A legislação que impedia o trabalho de corretores nos seguros de órgãos públicos;
- 5º) A necessidade de cancelamento dos registros concedidos às corretoras de seguros ligadas ao Poder Público.

Os prepostos

A existência da figura do preposto sempre causou controvérsias na corretagem de seguros. Dimas de Camargo Maia escreveu no Jornal dos Corretores de Seguros, de janeiro de 1980, “que o primeiro erro na regulamentação da profissão foi a sutil invenção do preposto”. E mais: “Era falso corretor que surgiu na garupa do verdadeiro profissional, que teve na criação, ao que tudo indica, a decisiva participação das organizações bancárias”, disse.

Em 1978, durante o I Congresso Nacional de Corretores de Seguros, no Rio de Janeiro, José Francisco de Miranda Fontana apresentou a tese intitulada “O preposto de corretor de seguros e a desqualificação profissional”,

ênfatizando a gravidade da situação ao mostrar que a corretagem de seguros, uma atividade técnica, exigiria conhecimentos básicos de seguros, bem como formação profissional, o que era definido por lei. Na época, segundo a Susep, havia 11.556 corretores pessoa física no país; 1.703 corretores pessoa jurídica e 34.751 prepostos. Estes últimos estariam em condições de se tornar corretores sem nenhuma prova de habilitação técnico-profissional. Atendendo ao pedido da Fenacor, o conselheiro Roberto da Silva Porto apresentou uma sugestão para que o preposto realizasse estágio prático de aprendizagem durante dois anos, conforme previa a Circular Susep 2/1967. Porém, em 1979, a Resolução nº 5 do Conselho Nacional de Seguros Privados estabeleceu que os prepostos com

dois anos de estágio profissional não precisariam exibir o diploma ou certificado de aprovação na Funenseg. Para alguns conselheiros, os prepostos teriam direito ao certificado mediante simples prova, desde que atuassem há dois anos.

A tese de Fontana foi aceita pelo CNSP, que resolveu suspender a concessão automática da carteira de habilitação para corretores de seguros aos prepostos que não apresentassem prova de habilitação técnico-profissional. No espaço do Sincor-SP no JCS, na coluna “O Sindicato em Ação”, o presidente Siebner, que havia se reunido em duas ocasiões com o presidente da República João Baptista Figueiredo, em 26 de janeiro de 1982 e 17 de março de 1983, enviou telex ao ministro da Fazenda Ernane Galvêas sugerindo a

extinção dos prepostos. Essa era a argumentação:

Atualmente, existem mais prepostos do que corretores. Desvirtuaram a figura original do preposto, que deveria ser um aprendiz da profissão, com condições de substituir o corretor nos seus impedimentos. Mas 90% são marginais da profissão, representados por gerentes e funcionários de bancos.

Ele menciona que é infundada a preocupação de causar o desemprego de milhares de prepostos, que estariam colocando em risco a profissão do corretor. Segundo Siebner, a Funenseg se preparou para aplicar exame a 8 mil prepostos. Mas, apareceram 300 e apenas oito passaram. “A figura do preposto tinha cabimento quando ainda não existia a Funenseg. Com a existência e seus exames, a figura do preposto deve ser abolida”.



Arquivo/Sincor-SP

Presidente João Figueiredo recebendo o presidente do Sincor-SP, Wolfgang Siebner, em 1983